

TERMO DE REFERÊNCIA – FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

1 – OBJETIVO

O presente Termo de Referência (TR) visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de polpas de frutas, com fornecimento de polpas de frutas e equipamentos (freezers horizontais e refresqueira dupla industrial) para armazenamento e dispensação do suco em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas. Para atender às necessidades do Hospital Regional de Palmares, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a CONTRATAÇÃO em virtude do fornecimento adequado para assistência aos usuários do serviço público prestado pelo Hospital Regional de Palmares, a qual tem contratos de gestão com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco (SES-PE) para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, sendo elas:

1. Hospital Silvio Magalhães – **Hospital Regional de Palmares**. Contrato de Gestão nº 019/2022. CNPJ/MF nº 09.767.633/0004-47.

Esses itens asseguram assistência adequada aos pacientes, colaboradores e acompanhantes que precisam receber suas refeições.

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades das Unidades administradas pela FMSA.

3 – OBJETO DA AQUISIÇÃO

É objeto da Cotação a aquisição de polpas de frutas, com fornecimento de equipamentos (freezers horizontais e refresqueira dupla industrial), incluindo assistência

técnica/manutenções preventivas e corretivas, para armazenamento e dispensação do suco, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

Unidade	HOSPITAL SILVIO MAGALHÃES
Descrição	
Freezer horizontal 534 L	2
Refresqueira dupla industrial	1
Insumos*	Polpas de frutas, sabores: Abacaxi, Acerola, Caju, Goiaba e Manga, Embalagem: Individual de um quilo com dados de identificação, data, lote e prazo de validade, a polpa deverá atender padrões de identidade e qualidade estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Quantitativo	As quantidades dos objetos ficarão condicionados à necessidade de uso da CONTRANTE, que serão entregues mediante solicitação para a Contratada.

A solicitação de compra dos insumos será feita quinzenalmente, através de solicitação ao departamento de compras, que encaminhará preferencialmente até o dia 10 de cada mês à CONTRATADA o quantitativo de insumos, que deverá fornecê-los à CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias corridos.

DESCRITIVO PARA FREEZES HORIZONTAL 534L E REFRESQUEIRA DUPLA INDUSTRIAL EM COMODATO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136;
- Deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a Norma Geral para segurança de equipamento eletrodoméstico NBR 14583 de 01/2015.

RELAÇÃO MÍNIMA DE ACESSÓRIOS INCLUSOS POR EQUIPAMENTO:

- 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica;

4 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade das Unidades.
- 4.2. A CONTRATADA entregará lista contendo todos os equipamentos instalados nas Unidades.
- 4.3. O contrato deve incluir:
 - 4.3.1. Fornecimento dos equipamentos compatíveis com os insumos ofertados;
 - 4.3.2. Manutenções corretivas sempre que necessário, sem limite de chamados, que deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 horas;
 - 4.3.3. Substituição dos equipamentos cujos defeitos não possam ser sanados no local, no prazo de 48 horas a partir da abertura do chamado;
 - 4.3.4. Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelo serviço nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários.

- 4.3.5. Substituição das polpas em situações aonde não estejam atendendo as características ideias.
- 4.3.6. A CONTRATADA deverá atender eventuais pedidos de urgência provenientes do aumento de usuários nos serviços antes do período estabelecido de quinze dias.
- 4.3.7. A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional.
- 4.3.8. O fornecimento dos produtos deverá vir acompanhado de Nota Fiscal mediante solicitação através de Ordem de Compra;
- 4.3.9. Outras cláusulas poderão ser incluídas mediante prévia aprovação das partes, desde que esteja presente a necessidade especificada.

5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com valor, baseado no faturamento mensal da quantidade de insumos.
- 5.2. Para a apresentação da proposta, deverá ser lavado em consideração o seguinte consumo médio aproximado do Hospital.

Unidade	HOSPITAL SILVIO
Item	MAGALHARES
Polpa de Abacaxi	120
Polpa de Acerola	400
Polpa de Caju	120
Polpa de Goiaba	400
Polpa de Manga	120

- 5.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:

- A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
- C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
- D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- H) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

7 – PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados conforme condição de pagamento acordada através de Ordem de Compra, preferencialmente para 30 dias a partir da emissão da Nota Fiscal desde que a CONTRATADA apresente a nota fiscal e os demais documentos com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento,

respeitando-se, inclusive, as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;

8.2. O CONTRATO de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, para a administração das Unidades citadas anteriormente, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

8.3. Considerando que a contratante opera através de Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde PE, havendo atraso no repasse para a CONTRATANTE, conseqüentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim, de forma que não haverá a cominação de juros, multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

8.4. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), com todas as despesas e taxas inclusas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 14hs do dia 11/08/2023 através do endereço eletrônico: g.logisticanucleo@fmsa.org.br

Recife, 04 de Agosto de 2023.

Fundação Manoel da Silva Almeida
Núcleo Gestor

Fabiola Farias


Fabiola Marcelino de Farias
Gestora de Logística e Suprimentos
Núcleo Gestor da FMSA

TR POLPAS DE FRUTAS HOSPITAIS (1) (1) (1).docx

Documento número 085511e6-6c79-4362-9ecf-d021bb3aebc
Criado por g.logisticanucleo@fmsa.org.br em 04 Agosto 2023, 14:39



Assinaturas

 Fabiola Farias
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.92.100.70:52295
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: 04 Agosto 2023, 14:44:04
E-mail: g.logisticanucleo@fmsa.org.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5581991515679
ZapSign Token: 767f377f-****-****-****-566cda417492



Fabiola Farias

Assinatura de Fabiola Farias



Hash do documento original (SHA256):
7141ed1efc2575c9b0d5673fc889af813b808acfb6a8d00fc2b4a1a43479e3f0
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=085511e6-6c79-4362-9ecf-d021bb3aebc>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 085511e6-6c79-4362-9ecf-d021bb3aebc, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br